



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Av. Sebastião Clemente, s/nº - TACAIMBÓ - PE

CNPJ 10.091.601/0001-00

TELEFAX: 3755-1156 - 3755-1157

GABINETE DO PREFEITO

Governo da Esperança
Tacaimbó

LEI Nº 506/2003.

EMENTA: Dispõe sobre aposição de "PLACA HOMENAGEATÓRIA"
Em Monumento deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Tacaimbó, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A finalidade precípua desta Lei é resgatar a memória de um dos grandes vultos do Município de Tacaimbó, o Sr. GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA, reconhecidamente o "Maior produtor de Maxixe" da região, cuja vida foi ceifada em outubro de 2002.

Art. 2º - Para concretizar o objetivo desta Lei, especificado no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar uma PLACA em homenagem ao vulto de que trata esta Lei, a fim de que o mesmo fique perpetuado na história do Município.

Art. 3º - A PLACA HOMENAGEATÓRIA, de que trata o artigo anterior, deverá ser colocada ao pé do monumento que homenageia o agricultor de Tacaimbó, erigida na entrada principal do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de setembro de 2003.


PAULO GOMES VENTURA CHAVES

- Prefeito -